



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº: 020/2015

Pregão Presencial Nº: 010/2015

Protocolo Nº: 542/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS E ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP (FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014).

PREÂMBULO

No dia **9 de Março de 2015**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, a Equipe de Apoio, Senhores **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **PRISCILA VINHADO ALEIXO DOS SANTOS**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO**, e a Equipe Técnica, Senhores **GISLENE DOS ANJOS TAMASIA** e **ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO**, designados conforme **Portarias Nº 001/2015, 002/2015 e 003/2015 de 05/01/2015**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os documentos referentes ao credenciamento, os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, as Declarações dos licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, as Declarações de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e as amostras.

Em seguida, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP
RONIE PETERSON RAMPONI - ME
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE P
GOBECHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA -

REPRESENTANTE

MAICON DE JESUS RODRIGUES
RONIE PETERSON RAMPONI
REGINALDO JOSÉ SANTIBANEZ XAVI
NIVALDIR APARECIDO CORSO
MARCELO ANDRIELLO
ROBERTO SIQUEIRA

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas, momento em que o senhor pregoeiro informa o encerramento do credenciamento e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e Técnica, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, condições de execução e amostras apresentadas, com aqueles definidos no Edital.

A sessão foi então suspensa por meia hora para análise das amostras e propostas pelas Equipes de Apoio e Técnica, e após isso o Pregoeiro comunicou aos licitantes sobre as amostras desclassificadas, que ocorreu da seguinte forma:

OCORRÊNCIAS POR ITEM

ITEM: 0001

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: AMOSTRA NÃO ATENDE AO EDITAL

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: AMOSTRA NÃO ATENDE AO EDITAL

ITEM: 0009

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

RONIE PETERSON RAMPONI - ME

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: AMOSTRA NÃO ATENDE AO EDITAL

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: AMOSTRA NÃO ATENDE AO EDITAL

ITEM: 0012

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU AMOSTRA

ITEM: 0013

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU AMOSTRA

ITEM: 0014

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Desta forma, tendo selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O senhor pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informa aos licitantes presentes que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o senhor pregoeiro solicita aos licitantes que ofertem valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas. Devendo a contratada executar os serviços dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

O senhor pregoeiro informa aos participantes que em caso de três penalidades por atraso na execução dos serviços, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o senhor pregoeiro informa que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:28:01	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:09	Sem Proposta
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 13,6900	---	10:34:36	Desclassificado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 17,2900	---	10:34:53	Desclassificado

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

08:24:06 Fracassado

ITEM: 0002 - BISCOITO DOCE - TIPO AMANTEIGADO - Biscoito doce tipo amanteigado - sabor leite, coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares, podendo conter leite ou traços de leite em pó ou soro de leite. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 200 a 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 7,8800	0,00%	10:24:01	Selecionado
-------------------------------	------------	-------	----------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 7,9500	0,89%	10:21:37	Selecionado
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 8,2200	4,31%	10:29:09	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 12,0500	52,92%	10:28:01	Não Selecionado
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

10:36:10 Fracassado

ITEM: 0003 - CANJICA COM LEITE - Ingredientes básicos: Canjica, água, açúcar, leite em pó, amido, óleo vegetal, coco ralado, sal e lecitina. Contém aroma natural de canela. Produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de canjica "in natura", acompanhada de mistura desidratada à base de leite em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA			10:21:37	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP			10:24:01	Sem Proposta
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:28:01	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

10:36:47 Fracassado

ITEM: 0004 - GELÉIA DE FRUTA - Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços nos sabores de uva ou frutas vermelhas, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, sem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária: pote ou balde plástico atóxico de no máximo 500 gramas, resistente, perfeitamente vedado, Validade mínima de 06 (seis) meses e fabri Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 25,1300	0,00%	10:21:37	Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 25,7400	2,43%	10:24:01	Selecionado
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:28:01	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

10:37:15 Fracassado

ITEM: 0005 - GRÃO DE BICO - Ingredientes básicos: grão de bico. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo pacote de 500 gramas a 01 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 5,0000	0,00%	10:23:06	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 8,8400	76,80%	10:28:01	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 13,9800	179,60%	10:21:37	Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 16,6000	232,00%	10:24:01	Não Selecionado
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA			10:39:11	Declinou
RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:39:16	Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 5,0000	0,00%	10:39:31	Melhor Oferta
--------------------------------------	------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 5,0000	0,00%	08:24:44	Vencedor
--------------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0006 - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL- Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 5,1500	0,00%	10:29:10	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 5,3800	4,47%	10:21:37	Selecionado
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 6,1000	18,45%	10:23:06	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 10,4000	101,94%	10:28:01	Não Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 10,5000	103,88%	10:24:01	Não Selecionado
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 4,9100	0,00%	10:41:14	
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 4,9900	1,63%	10:41:06	
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 5,0700	3,26%	10:40:17	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA			10:41:57	Declinou
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 4,7500	0,00%	10:42:04	
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 4,8300	1,68%	10:41:25	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO 10:42:17 Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E R\$ 4,7500 0,00% 10:42:36 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E R\$ 4,7500 0,00% 08:24:57 Vencedor

ITEM: 0007 - MILHO PARA CANJICA - Ingredientes: canjica de milho branca. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo pacote de 500 gramas a 01 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 2,6000	0,00%	10:28:01	Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 3,4000	30,77%	10:24:02	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 3,5800	37,69%	10:21:37	Selecionado
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA 10:43:42 Declinou
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP 10:43:45 Declinou

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

10:44:21 Fracassado

ITEM: 0008 - MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO -. Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, antiemectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote com 250, 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) mes
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 15,1600	0,00%	10:28:01	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 16,3600	7,92%	10:21:37	Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 17,8200	17,55%	10:24:02	Selecionado
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10:44:47 Fracassado

ITEM: 0009 - OVO DE PÁSCOA - Ovos de páscoa composto de Chocolate puro ao leite, em formato de ovo de páscoa. Composto de açúcar, cacau em pó, leite em pó, soro de leite em pó, não permitido o uso de gordura Hidrogenada, sem gordura fracionada e zero gordura trans. Sabor e odor Característico de chocolate ao leite. Não contendo glúten. Embalado individualmente envolto em folha de alumínio, colocado em base de polipropileno natural, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa. A embalagem d
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC	R\$ 9,0200	23,90%	10:27:10	Selecionado
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA			10:21:37	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 7,2800	---	10:45:16	Desclassificado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 7,8000	---	10:45:32	Desclassificado

FASE: NEGOCIAÇÃO

GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC	R\$ 9,0000	0,00%	10:46:00	
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC	R\$ 9,0000	0,00%	10:46:03	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC	R\$ 9,0000	0,00%	08:25:19	Vencedor
--------------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0010 - PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com no mínimo 380g. Validade mínima de 09 (nove) dias. O p
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 5,8900	0,00%	10:21:38	Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 6,7900	15,28%	10:24:02	Selecionado
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:28:01	Sem Proposta
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:29:10	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP			10:46:40	Declinou
-------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 5,8900	0,00%	10:46:51	Melhor Oferta
-------------------------------------	------------	-------	----------	---------------

FASE: HABILITAÇÃO

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA			11:45:48	Inabilitado
-------------------------------------	--	--	----------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FASE: NEGOCIAÇÃO

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 6,7900 0,00% 11:46:53 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 6,7900 0,00% 08:25:40 Vencedor

ITEM: 0011 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Suco integral de abacaxi e água. Conservantes e antioxidantes, acidulante de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 6,2400	0,00%	10:29:11	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 6,8400	9,62%	10:28:02	Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 9,1800	47,12%	10:24:02	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 9,5800	53,53%	10:21:38	Não Selecionado
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO			10:23:06	Sem Proposta
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP			10:47:23	Declinou
RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:47:29	Declinou

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

10:47:47 Fracassado

ITEM: 0012 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - Suco de polpa de goiaba, água, acidulante, conservante, antioxidante. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 6,2000	24,00%	10:24:02	Selecionado
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 6,2400	24,80%	10:29:11	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 6,3200	26,40%	10:28:02	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 9,5800	91,60%	10:21:38	Não Selecionado
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 5,0000	---	10:48:47	Desclassificado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 5,8000	0,00%	10:50:54	
-------------------------------	------------	-------	----------	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 5,8500	0,86%	10:50:46
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 5,9000	1,72%	10:50:11

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 5,6500	0,00%	10:51:26
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 5,7000	0,88%	10:51:15
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 5,7500	1,77%	10:51:04

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:52:02	Declinou
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 5,5500	0,00%	10:52:08	
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 5,6000	0,90%	10:51:55	

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:52:24	Declinou
-----------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 5,5500	0,00%	10:52:31	Melhor Oferta
-------------------------------	------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 5,5500	0,00%	08:25:53	Vencedor
-------------------------------	------------	-------	----------	----------

ITEM: 0013 - SUCO CONCENTRATO DE FRUTA - SABOR MANGA - Suco de polpa de manga, água. Acidulante, estabilizante, conservantes. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 6,2000	33,62%	10:24:02	Selecionado
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 6,2400	34,48%	10:29:11	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 6,3200	36,21%	10:28:02	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 9,5800	106,47%	10:21:38	Não Selecionado
GOBECHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:10	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 4,6400	---	10:53:18	Desclassificado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 6,1600	0,00%	10:53:49	
-----------------------------	------------	-------	----------	--

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

10:55:22 Fracassado

ITEM: 0014 - SUCO CONCENTRATO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Suco integral de maracujá. Conservantes e antioxidantes, acidulantes. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 9,4000	30,19%	10:24:02	Selecionado
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E	R\$ 9,6700	33,93%	10:29:11	Selecionado
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 9,9100	37,26%	10:28:02	Selecionado
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	R\$ 12,1800	68,70%	10:21:38	Não Selecionado
GOBECHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOC			10:27:11	Sem Proposta
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTO	R\$ 7,2200	---	10:55:53	Desclassificado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

RONIE PETERSON RAMPONI - ME			10:57:23	Declinou
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E			10:57:25	Declinou

FASE: NEGOCIAÇÃO

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 7,9000	0,00%	10:57:31	
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 7,9000	0,00%	10:57:35	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 7,9000	0,00%	08:26:08	Vencedor
-------------------------------	------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0005 - GRÃO DE BICO - Ingredientes básicos: grão de bico. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo pacote de 500 gramas a 01 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termosoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.		

Encerrado

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00	1º Lugar
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 8,84	2º Lugar
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 13,98	3º Lugar
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 16,60	Não Selecionado

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0006 - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL- Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE P	R\$ 4,75	1º Lugar
CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,83	2º Lugar
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 4,99	3º Lugar
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 10,40	Não Selecionado
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 10,50	Não Selecionado

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0007 - MILHO PARA CANJICA - Ingredientes: canjica de milho branca. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo pacote de 500 gramas a 01 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 2,60	1º Lugar
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 3,40	2º Lugar
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 3,58	3º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0009 - OVO DE PÁSCOA - Ovos de páscoa composto de Chocolate puro ao leite, em formato de ovo de páscoa. Composto de açúcar, cacau em pó, leite em pó, soro de leite em pó, não permitido o uso de gordura Hidrogenada, sem gordura fracionada e zero gordura trans. Sabor e odor Característico de chocolate ao leite. Não contendo glúten. Embalado individualmente envolto em folha de alumínio, colocado em base de polipropileno natural, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa. A embalagem d

Encerrado

GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA -	R\$ 9,02	1º Lugar
---	----------	----------

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0010 - PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 380g. Validade mínima de 09 (nove) dias. O p

Encerrado

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 5,89	1º Lugar
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 6,79	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0011 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Suco integral de abacaxi e água. Conservantes e antioxidantes, acidulante de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Encerrado

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE P	R\$ 6,24	1º Lugar
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 6,84	2º Lugar
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 9,18	3º Lugar
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 9,58	Não Selecionado

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0012 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - Suco de polpa de goiaba, água, acidulante, conservante, antioxidante. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 5,55	1º Lugar
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 5,60	2º Lugar
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE P	R\$ 5,70	3º Lugar
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 9,58	Não Selecionado

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0014 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Suco integral de maracujá. Conservantes e antioxidantes, acidulantes. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Encerrado

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 9,40	1º Lugar
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE P	R\$ 9,67	2º Lugar
RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 9,91	3º Lugar
CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA - EPP	R\$ 12,18	Não Selecionado

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços das menores ofertas, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos nos itens **2,4,7,8,11 e 13** são **INACEITÁVEIS**, por estarem com o preço muito acima do estimado no Edital. O preço do item **14**, embora acima do preço estimado no Edital, está dentro dos 10% admitidos. Assim sendo, o Pregoeiro declarou os preços abaixo apurados **ACEITÁVEIS** e dentro do praticado no mercado:

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0005 - GRÃO DE BICO - Ingredientes básicos: grão de bico. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo pacote de 500 gramas a 01 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termosoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIM R\$ 5,00 R\$ 5,00 Preço Aceitável

ITEM: 0006 - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL- Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIA R\$ 4,75 R\$ 4,75 Preço Aceitável

ITEM: 0009 - OVO DE PÁSCOA - Ovos de páscoa composto de Chocolate puro ao leite, em formato de ovo de páscoa. Composto de açúcar, cacau em pó, leite em pó, soro de leite em pó, não permitido o uso de gordura Hidrogenada, sem gordura fracionada e zero gordura trans. Sabor e odor Característico de chocolate ao leite. Não contendo glúten. Embalado individualmente envolto em folha de alumínio, colocado em base de polipropileno natural, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa. A embalagem d

GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE R\$ 9,02 R\$ 9,00

GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE R\$ 9,00 R\$ 9,00 Preço Aceitável

ITEM: 0010 - PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 380g. Validade mínima de 09 (nove) dias. O p

CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE L R\$ 5,89 R\$ 5,89 Preço Aceitável-Inabilitado

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 6,79 R\$ 6,79 Preço Aceitável

ITEM: 0012 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - Suco de polpa de goiaba, água, acidulante, conservante, antioxidante. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 5,55 R\$ 5,55 Preço Aceitável

ITEM: 0014 - SUCO CONCENTRATO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Suco integral de maracujá. Conservantes e antioxidantes, acidulantes. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo 500 a 1000ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 9,40 R\$ 7,90

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 7,90 R\$ 7,90 Preço Aceitável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas, os documentos foram passados para análise e rubrica dos presentes.

Analisados os documentos de habilitação, notou-se que a empresa **CLEYBSON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA** não apresentou o **item 8.1.2 alínea c)** do Edital - **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários**, e a empresa foi declarada **INABILITADA**, desta maneira, no item em que a empresa obteve a melhor oferta foi declarada vencedora a empresa com melhor oferta subsequente.

Foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Estando as empresas **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, GOBECHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME e SUPERMERCADO AJT LTDA - EPP** declaradas **HABILITADAS**.

A empresa **COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, apresentou o alvará sanitário dentro do envelope nº 02 “Habilitação”, não sendo necessária desta maneira a apresentação posterior na assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0002	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0003	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0004	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0005	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA...	R\$ 5,00.....Vencedor
ITEM 0006	COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS	R\$ 4,75.....Vencedor
ITEM 0007	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0008	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0009	GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LT	R\$ 9,00.....Vencedor
ITEM 0010	SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP.....	R\$ 6,79.....Vencedor
ITEM 0011	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0012	SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP.....	R\$ 5,55.....Vencedor
ITEM 0013	R\$ 0,00.....Fracassado
ITEM 0014	SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP.....	R\$ 7,90.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.250,00.
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE P	R\$ 5.462,50.
GOBECHÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA -	R\$ 67.680,00.
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 131.836,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 213.228,50.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação as empresas classificadas em 1º lugar conforme segue: **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** no item **05** no valor total de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, **COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** no item **06** no valor total de **R\$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **GOBECHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME** no item **09** no valor total de **R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)** e a empresa **SUPERMERCADO AJT LTDA - EPP** nos itens **10, 12 e 14** no valor total de **R\$ 131.836,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais)**. Perfazendo este processo licitatório o valor total de **R\$ 213.228,50 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. Ficam fracassados os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 11 e 13**.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que o Envelope nº 02 – Habilitação não aberto ficará à disposição para retirada até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP. Passado este prazo, o envelope será inutilizado.

Os licitantes se retiraram da sessão às 12h00, conforme declarações anexas aos autos do processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Pregoeiro(a)

MARJORIE YURI TAMASHIRO

Equipe de Apoio

PRISCILA VINHADO ALEIXO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA

Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO
Equipe de Apoio

GISLENE DOS ANJOS TAMASIA
Equipe Técnica

ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO
Equipe Técnica